

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS/MG, atendendo as regras regimentais, CONVOCA a população para Audiência Pública com a empresa LAMIPLAST, localizada no Bairro Bela Vista. Mário Campos.

Câmara Municipal de Mário Campos

Publicado em:

28/05/24 Às 11 hs 40 min

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**1 - Do Objeto**

- I A Audiência Pública destina-se a analisar e Discutir e apresentar informações sobre as atividades da Empresa LAMIPLAST, seus impactos e contribuições para a comunidade local.
- II A Audiência será realizada na data e local a seguir relacionados: **17 de junho de 2024, às 18h (dezoito horas)**, no Plenário Inferior da Câmara Municipal de Mário Campos, à **Avenida Petrina Augusta de Jesus, nº 100, Bairro São Tarcísio, em Mário Campos/MG.**
- III A previsão de duração da audiência é de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogada por no máximo até 1 (uma) hora.

2 - Da Participação e Credenciamento

- I A participação é garantida a todo cidadão, morador da cidade de Mário Campos, através da presença no evento, observados os termos do Regimento Interno da Casa;
- II Até 10 (dez) moradores da cidade de Mário Campos poderão se inscrever para **uso da palavra**, sendo que, obrigatoriamente, terão de promover sua inscrição mediante coleta de dados em lista própria disponibilizada na Câmara Municipal, devendo o(a) interessado(a) habilitar-se no local do evento, em até 30(trinta) minutos após o início dos trabalhos.
- III O registro de **presença** dos participantes será realizado mediante coleta de assinatura na lista de presença própria da audiência;
- IV O(a) interessado(a) deve se inscrever como representante de entidade da sociedade civil e deverá comprovar que a ela pertence e tem delegação para falar em seu nome, sendo permitida apenas uma inscrição para cada órgão ou entidade;
- V Os interessados, convidados ou convocados poderão usar a palavra por 3 (três) minutos;
- VI Manifestações realizadas fora das tribunas não serão consideradas para fins de debate ou registro;
- VII Será permitida réplica de até 2 (dois) minutos, caso solicitado, bem como direito de resposta, este em prazo igual àquele concedido ao possível acusador;
- VIII Após a manifestação dos oradores inscritos, cada Vereador poderá fazer uso da palavra por 5

Servidor Responsável



(cinco) minutos, estritamente dentro do tema objeto da exposição;

IX As inscrições dos Vereadores para falar na Audiência Pública serão feitas de próprio punho, a qualquer fase da audiência.

X A apresentação deverá ater-se, exclusivamente, aos assuntos tratados na Audiência, não sendo permitida sua alteração após a inscrição;

XI Em caso de ausência de interessados, convidados ou convocados inscritos para uso da fala, não ocorrerá substituição deste;

3 - DOS PROCEDIMENTOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

I O conteúdo da Audiência Pública será registrado em ata específica, acompanhada de respectiva lista de presença;

II A Audiência Pública será composta de três fases:

1ª FASE: ABERTURA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Abertura: pronunciamento do Presidente da Comissão,

a) Instalação dos trabalhos com a formação da Mesa Coordenadora da Audiência Pública, composta por representantes do Legislativo e das demais entidades presentes;

b) Leitura das principais regras de condução da Audiência Pública.

2ª FASE - Apresentação dos Motivos

a) Exposição: apresentação de justificativas e demais aspectos relevantes do assunto a ser tratado na audiência;

3ª FASE – Exposição dos Interessados, Sugestões e Encerramento da Audiência Pública

a) Manifestação dos Participantes: qualquer participante, obedecida a ordem de inscrições, poderá solicitar esclarecimentos sobre o tema tratado, observado o item 2 do presente regulamento;

b) Encerramento da reunião: após a oitiva dos inscritos e os esclarecimentos cabíveis, a audiência poderá ser encerrada, podendo ser antecipado ou prorrogado o horário previsto, a critério da Mesa, ouvidos os presentes.

4- Disposições Gerais

I A ata será lavrada e disponibilizada em até 15 (quinze) dias úteis após a realização da Audiência Pública, baseado no áudio captado ao longo de seu decorrer, sendo anexada toda a documentação escrita e assinada



que forem entregues ao presidente dos trabalhos durante a sessão.

II A Coordenação da Audiência Pública será responsável por decisões sobre questões relativas à sua dinâmica omissas a este edital.

E, para conhecimento público é expedido o presente Edital de Convocação.

Mário Campos, 24 de maio de 2024

Sevanir Isaías da Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal de Mário Campos

Marcos Antônio Araujo
Vereador Autor do Requerimento 104/2023,
motivador da Audiência Pública